



Estado do Paraná

## *Câmara Municipal de Coronel Vivida*

### **PORTARIA Nº. 08/22**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Parágrafo único do artigo 29 da Lei Complementar nº. 62/2022 de 29.03.2022

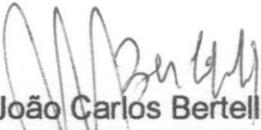
### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - O horário de atendimento ao público na Câmara Municipal de Coronel Vivida será de segunda-feira à sexta-feira e compreenderá os seguintes períodos:

- I - Manhã: das 8h30 min às 11:30h;
- II - Tarde: das 13h30 min às 17:30h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2022.

  
Ver. João Carlos Bertelli  
**Presidente da Câmara Municipal**